



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
Vereador Edson Rosemildo Freitas
Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi
Ilmos. Vereadores e Vereadoras do município de Peixe-Boi

Assunto: Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o projeto de lei que autoriza abertura de Crédito Especial cuja fonte será Excesso de Arrecadação.

O Projeto de Lei foi elaborado obedecendo aos princípios e regras constitucionais e em consonância com a Lei nº 13.885, de 17 de outubro de 2019 e Nota Técnica SEI nº 11.490/2019/ME e 232902022, ambas tratando sobre os critérios e utilização da Cessão Onerosa pelos municípios.

O município de Peixe-Boi, recebeu a título de distribuição de Cessão Onerosa o montante de R\$ 216.574,51 (duzentos e dezesseis mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). Tais recursos poderão ser utilizados para realização de Investimentos e/ou pagamento de Débitos Previdenciários.

O Município estabeleceu como prioridade para utilização integral na realização de investimentos e o pagamento da contribuição do PASEP 1% que incide sobre o valor recebido a título de cessão onerosa.

Pelos motivos apresentados encaminhamos o PL que trata da autorização para abertura de Crédito Especial cuja fonte de recursos será anulação de dotação.

Reitero a Vossas Excelências, especial atenção quando da análise deste Projeto de Lei, por ser de fundamental importância para o desenvolvimento do Município,



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

solicitando aos Nobres Vereadores que as demandas levantadas sejam apreciadas com louvor.

Atenciosamente,

JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, no interesse superior e predominante do Município **APROVA** e Eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2022, Crédito Adicional Especial cuja fonte será Excesso de Arrecadação até o limite de R\$ 216.574,51 (duzentos e dezesseis mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), destinados à inclusão da fonte de recursos em dotação orçamentária.

§1º A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Projeto de Lei serão obtidos na forma do Inciso II, § 1º, Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Para Custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo utilizará como fonte, os repasses recebidos do Governo Federal, através de transferências do valor obtido com a cessão onerosa, destinada para Investimentos e pagamentos de débitos previdenciários.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 20 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixe-Boi (PA), aos 08 dias do mês de junho de



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

2022.

JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

ANEXO I

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
02 02. 04 123 0000. <u>0.003</u>	Contribuição ao PASEP	3.3.90.47.00	2.165,73
02 05. 15 452 0012. <u>1.016</u>	Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais	4.4.90.51.00	214.408,78
FONTE - 17040000 – Transf. União de Royalty Petróleo e Gás			
TOTAL			216.574,51

Peixe-Boi/PA, 08 de junho de 2022.

JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO
Prefeito Municipal